



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 201 DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6530.0005614/2018-79, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de setembro de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 259 de 20 de agosto de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO